



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026/FMS/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026/FMS/PMX

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ABRANGENDO COBERTURA SECURITÁRIA CONTRA RISCOS PREDETERMINADOS, DESTINADA À PROTEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, [Lei Complementar 123/06](#), [Lei Complementar Municipal 005/2021](#), [Lei Municipal 1.191/2022](#) e [Decreto Municipal 343/2025](#), e demais legislações aplicáveis e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

LOTE 01					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	UN	SEGURO DO VEÍCULO - SPRINTER AMBULANCIA, COR BRANCA, ANO 2018. PLACA QDW6005 COBERTURA TOTAL: 100% Tabela Fipe, Casco, colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura contra terceiros: - Danos Materiais R\$ 300.000,00; - Danos Corporais R\$ 500.000,00; - Danos Morais R\$ 50.000,00; - APP Morte Acidental R\$ 50.000,00 - APP Invalidez Permanente -Total ou Parcial R\$ 50.000,00 - APP DMH R\$ 50.000,00 - Cobertura Vidros Completo: Franquia máxima até R\$ 786,00 Vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas. -Serviço de Assistência 24hs com Serviço de Guincho e taxi e KM ilimitado.	4.805,07	4.805,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	1	UN	<p>SEGURO DO VEÍCULO - TOYOTA HILLUX MAIA AMB1, COR: BRANCA, PLACA: TWE2E31, ANO 2025</p> <p>COBERTURA TOTAL: 100% Tabela Fipe, Casco, colisão, incêndio, roubo/furto.</p> <p>Cobertura contra terceiros:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais R\$ 300.000,00;- Danos Corporais R\$ 500.000,00;- Danos Morais R\$ 50.000,00;- APP Morte Acidental R\$ 50.000,00- APP Invalidez Permanente -Total ou Parcial R\$ 50.000,00- APP DMH R\$ 50.000,00- Cobertura Vidros Completo: Franquia máxima até R\$ 550,00 Vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas.-Serviço de Assistência 24hs com Serviço de Guincho e taxi e KM ilimitado.	5.630,09	5.630,09
3	1	UN	<p>SEGURO DO VEÍCULO - 5U7TAA VOLKSWAGEN/W1. GOL MC4 (GOL) ANO: 2022/2022 COR: BRANCA CRISTAL. PLACA: RWP-0H71</p> <p>COBERTURA TOTAL: 100% Tabela Fipe, Casco, colisão, incêndio, roubo/furto.</p> <p>Cobertura contra terceiros:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais R\$ 300.000,00;- Danos Corporais R\$ 500.000,00;- Danos Morais R\$ 50.000,00;- APP Morte Acidental R\$ 50.000,00- APP Invalidez Permanente -Total ou Parcial R\$ 50.000,00- APP DMH R\$ 50.000,00- Cobertura Vidros Completo: Franquia máxima até R\$ 249,00 Vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas.-Serviço de Assistência 24hs com Serviço de Guincho e taxi e KM ilimitado.	1.842,13	1.842,13
4	1	UN	<p>SEGURO DO VEÍCULO - CHEVROLET/ S10 NUTON (AMBULÂNCIA) ANO: 2022/2022 COR: BRANCA PLACA: RWN6J88</p> <p>COBERTURA TOTAL: 100% Tabela Fipe, Casco, colisão, incêndio, roubo/furto.</p> <p>Cobertura contra terceiros:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais R\$ 300.000,00;- Danos Corporais R\$ 500.000,00;- Danos Morais R\$ 50.000,00;- APP Morte Acidental R\$ 50.000,00- APP Invalidez Permanente -Total ou Parcial R\$ 50.000,00- APP DMH R\$ 50.000,00- Cobertura Vidros Completo: Franquia máxima até R\$ 595,00 Vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas.	6.369,70	6.369,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

			-Serviço de Assistência 24hs com Serviço de Guincho e taxi e KM ilimitado.		
5	1	UN	<p>SEGURO DO VEÍCULO - MARCOPOLO VOLARE V8L ANO: 2018/2019 COR: BRANCA. PLACA: QEX-4034</p> <p>COBERTURA TOTAL: 100% Tabela Fipe, Casco, colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura contra terceiros: - Danos Materiais R\$ 300.000,00; - Danos Corporais R\$ 500.000,00; - Danos Morais R\$ 50.000,00; - APP Morte Acidental R\$ 50.000,00 - APP Invalidez Permanente -Total ou Parcial R\$ 50.000,00 - APP DMH R\$ 50.000,00 - Cobertura Vidros Completo: Franquia máxima até R\$ 595,00 Vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas. -Serviço de Assistência 24hs com Serviço de Guincho e taxi e KM ilimitado.</p>	6.037,30	6.037,30
6	1	UN	<p>SEGURO DO VEÍCULO - MICROONIBUS / FIAT / DUCATO / ENGESIGMIC ANO: 2019/2019 COR: BRANCA BRIGHT PLACA: QVC-4934</p> <p>COBERTURA TOTAL: 100% Tabela Fipe, Casco, colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura contra terceiros: - Danos Materiais R\$ 300.000,00; - Danos Corporais R\$ 500.000,00; - Danos Morais R\$ 50.000,00; - APP Morte Acidental R\$ 50.000,00 - APP Invalidez Permanente -Total ou Parcial R\$ 50.000,00 - APP DMH R\$ 50.000,00 - Cobertura Vidros Completo: Franquia máxima até R\$ 595,00 Vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas. -Serviço de Assistência 24hs com Serviço de Guincho e taxi e KM ilimitado.</p>	5.233,25	5.233,25
7	1	UN	<p>SEGURO DO VEÍCULO – VW / SAVEIRO CS ST MB AMBULÂNCIA ANO: 2014/2015 COR: BRANCA PLACA: OTN-0657</p> <p>COBERTURA TOTAL: 100% Tabela Fipe, Casco, colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura contra terceiros: - Danos Materiais R\$ 300.000,00; - Danos Corporais R\$ 500.000,00; - Danos Morais R\$ 50.000,00; - APP Morte Acidental R\$ 50.000,00 - APP Invalidez Permanente -Total ou Parcial R\$ 50.000,00 - APP DMH R\$ 50.000,00</p>	2.960,31	2.960,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			<p>- Cobertura Vidros Completo: Franquia máxima até R\$ 275,00 Vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas.</p> <p>-Serviço de Assistência 24hs com Serviço de Guincho e taxi e KM ilimitado.</p>		
8	1	UN	<p>SEGURO DO VEÍCULO – CHEVROLET / S10 TCA (AMBULÂNCIA) ANO: 2021/2021 COR:BRANCA PLACA: RWO-4G79</p> <p>COBERTURA TOTAL: 100% Tabela Fipe, Casco, colisão, incêndio, roubo/furto.</p> <p>Cobertura contra terceiros:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais R\$ 300.000,00;- Danos Corporais R\$ 500.000,00;- Danos Morais R\$ 50.000,00;- APP Morte Acidental R\$ 50.000,00- APP Invalidez Permanente -Total ou Parcial R\$ 50.000,00- APP DMH R\$ 50.000,00 <p>- Cobertura Vidros Completo: Franquia máxima até R\$ 942,00 Vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas.</p> <p>-Serviço de Assistência 24hs com Serviço de Guincho e taxi e KM ilimitado.</p>	5.467,04	5.467,04
9	1	UN	<p>SEGURO DO VEÍCULO MB 416 SPRINTER VER (AMBULÂNCIA) ANO: 2022/2022 COR: BRANCA. PLACA: RXH-4B82</p> <p>COBERTURA TOTAL: 100% Tabela Fipe, Casco, colisão, incêndio, roubo/furto.</p> <p>Cobertura contra terceiros:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos Materiais R\$ 300.000,00;- Danos Corporais R\$ 500.000,00;- Danos Morais R\$ 50.000,00;- APP Morte Acidental R\$ 50.000,00- APP Invalidez Permanente -Total ou Parcial R\$ 50.000,00- APP DMH R\$ 50.000,00 <p>- Cobertura Vidros Completo: Franquia máxima até R\$ 595,00 Vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas.</p> <p>-Serviço de Assistência 24hs com Serviço de Guincho e taxi e KM ilimitado.</p>	6.749,50	6.749,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	1	UN	<p>SEGURO DO VEÍCULO – RENAULT / MASTER L2H2 NPA / CAMIONETE ANO: 2021/2022 COR: BRANCA PLACA: RWN-2C31</p> <p>COBERTURA TOTAL: 100% Tabela Fipe, Casco, colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura contra terceiros: - Danos Materiais R\$ 300.000,00; - Danos Corporais R\$ 500.000,00; - Danos Morais R\$ 50.000,00; - APP Morte Acidental R\$ 50.000,00 - APP Invalidez Permanente -Total ou Parcial R\$ 50.000,00 - APP DMH R\$ 50.000,00 - Cobertura Vidros Completo: Franquia máxima até R\$ 595,00 Vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas. -Serviço de Assistência 24hs com Serviço de Guincho e taxi e KM ilimitado.</p>	5.294,65	5.294,65
11	1	UN	<p>SEGURO DO VEICULO - CAMIONETE CITROEN BERLINGO GRE (AMBULÂNCIA) ANO: 2018/2019 COR: BRANCA. PLACA: QEJ-6867</p> <p>COBERTURA TOTAL: 100% Tabela Fipe, Casco, colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura contra terceiros: - Danos Materiais R\$ 300.000,00; - Danos Corporais R\$ 500.000,00; - Danos Morais R\$ 50.000,00; - APP Morte Acidental R\$ 50.000,00 - APP Invalidez Permanente -Total ou Parcial R\$ 50.000,00 - APP DMH R\$ 50.000,00 - Cobertura Vidros Completo: Franquia máxima até R\$ 595,00 Vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas. -Serviço de Assistência 24hs com Serviço de Guincho e taxi e KM ilimitado.</p>	3.498,07	3.498,07
12	1	UN	<p>SEGURO DO VEÍCULO - FIAT UNO DRIVE 1.0 ANO: 2018/2018 COR: BRANCA. PLACA: QEU-4124</p> <p>COBERTURA TOTAL: 100% Tabela Fipe, Casco, colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura contra terceiros: - Danos Materiais R\$ 300.000,00; - Danos Corporais R\$ 500.000,00; - Danos Morais R\$ 50.000,00; - APP Morte Acidental R\$ 50.000,00 - APP Invalidez Permanente -Total ou Parcial R\$ 50.000,00 - APP DMH R\$ 50.000,00 - Cobertura Vidros Completo: Franquia máxima até R\$ 259,00 Vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas.</p>	2.108,48	2.108,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			-Serviço de Assistência 24hs com Serviço de Guincho e taxi e KM ilimitado.		
13	1	UN	SEGURO DO VEÍCULO - MARCOPOLO VOLARE V8L ON ANO: 2022/2022 COR: BRANCA. PLACA: RWN7D77 COBERTURA TOTAL: 100% Tabela Fipe, Casco, colisão, incêndio, roubo/furto. Cobertura contra terceiros: - Danos Materiais R\$ 300.000,00; - Danos Corporais R\$ 500.000,00; - Danos Morais R\$ 50.000,00; - APP Morte Acidental R\$ 50.000,00 - APP Invalidez Permanente -Total ou Parcial R\$ 50.000,00 - APP DMH R\$ 50.000,00 - Cobertura Vidros Completo: Franquia máxima até R\$ 595,00 Vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas. -Serviço de Assistência 24hs com Serviço de Guincho e taxi e KM ilimitado.	6.069,64	6.069,64
TOTAL					R\$ 62.065,23

1.2. O valor estimado para contratação é de R\$ 62.065,23 (sessenta e dois mil e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por fundamento o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não ultrapasse o limite legal vigente, desde que devidamente justificada a necessidade da contratação e demonstrada a compatibilidade do preço com o mercado, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA utiliza diariamente veículos oficiais para a execução de atividades essenciais relacionadas à prestação dos serviços públicos de saúde, tais como transporte de pacientes, deslocamento de equipes multiprofissionais, apoio às ações de atenção básica, vigilância em saúde, transporte de insumos, medicamentos e demais atividades administrativas e operacionais da rede municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante da intensa utilização da frota municipal, os veículos encontram-se constantemente expostos a riscos operacionais, como colisões, incêndios, furtos, roubos e danos a terceiros, situações que podem ocasionar prejuízos financeiros relevantes à Administração Pública e comprometer a continuidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular mostra-se medida necessária e adequada para assegurar a proteção patrimonial dos veículos oficiais, reduzir a exposição do erário a despesas inesperadas decorrentes de eventuais sinistros e garantir maior previsibilidade na gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se que foi realizado procedimento anterior com o mesmo objeto, o qual restou **fracassado**, em razão de nenhuma das empresas participantes ter atendido integralmente aos requisitos de habilitação e às condições estabelecidas no Termo de Referência, inviabilizando a contratação.

Dessa forma, considerando a permanência da necessidade administrativa e a essencialidade do objeto para a continuidade dos serviços públicos de saúde, justifica-se a realização de novo procedimento, com os devidos ajustes, visando à efetiva contratação e atendimento da demanda.

Assim, a contratação pretendida revela-se indispensável para assegurar a adequada gestão da frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA, garantindo maior segurança patrimonial, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá ser legalmente constituída e possuir autorização regular para operar no mercado de seguros no território nacional, emitida pelo órgão regulador competente, devendo comprovar que atua no ramo de seguro veicular compatível com o objeto da contratação.

3.2. A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA, garantindo cobertura securitária contra riscos predeterminados, incluindo, no mínimo, danos materiais decorrentes de colisão, incêndio, roubo ou furto, bem como responsabilidade civil por danos causados a terceiros.

3.3. A cobertura deverá permanecer vigente durante todo o período contratual, devendo a empresa contratada assegurar o atendimento das condições estabelecidas na apólice, observando as normas e regulamentos aplicáveis ao mercado segurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4. A empresa contratada deverá disponibilizar canais de atendimento adequados para comunicação de ocorrências, abertura e acompanhamento de sinistros, fornecendo orientações técnicas e suporte necessário à Administração sempre que solicitado.

3.5. A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua durante a vigência do contrato, mediante emissão das respectivas apólices de seguro e demais documentos correlatos, os quais deverão ser disponibilizados à Administração por meio físico ou digital.

3.6. A cobertura securitária deverá iniciar-se na data estabelecida contratualmente, garantindo a proteção dos veículos durante todo o período de vigência da apólice.

3.7. A empresa contratada deverá observar todas as disposições legais, normativas e regulamentares aplicáveis à atividade securitária, garantindo a adequada execução do objeto contratado e o cumprimento das obrigações assumidas.

3.8. Observância ao Anexo I

Os requisitos de habilitação e a documentação exigida para a contratação encontram-se descritos detalhadamente no **Anexo I** deste Termo de Referência, devendo ser rigorosamente observados pelas empresas interessadas.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4. A fiscalização do respectivo contrato será realizada por servidor(a) designado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara.

4.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

4.7.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN nº 5/2017, art. 44, §1º).

4.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN nº 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

devam ser cumpridas de imediato (IN nº 5/2017, art. 44, §3º).

4.13. Serão exigidas, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso tais documentos não estejam regularizados no SICAF.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a emissão e entrega da respectiva apólice de seguro à Administração.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento da apólice e a efetiva cobertura securitária dos veículos segurados.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.5. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, operacionalizada por meio do sistema do Portal de Compras Públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.2. O procedimento será conduzido mediante divulgação de Aviso de Dispensa Eletrônica, contendo as condições de participação, prazos, exigências de habilitação e demais regras aplicáveis, garantindo a publicidade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa.

6.3. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, dentro do prazo estabelecido no Aviso de Dispensa, não sendo admitido o envio por meios diversos ou fora do prazo estipulado.

6.4. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço**, observado o atendimento integral das especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5. A adjudicação será realizada **por lote**, considerando o conjunto dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a natureza do serviço de seguro veicular e a necessidade de uniformidade das coberturas securitárias.

6.6. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar a documentação de habilitação exigida, conforme estabelecido no **Anexo I deste Termo de Referência**, bem como comprovar autorização para operar no mercado segurador, mediante registro ou autorização junto à **Superintendência de Seguros Privados – SUSEP**.

6.7. A contratação somente será efetivada após a verificação da **compatibilidade do preço com o mercado**, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa selecionada.

6.8. Os valores indicados na tabela de itens deste Termo de Referência correspondem ao **valor estimado da contratação**, sendo considerados **valores máximos aceitáveis**, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos estimados pela Administração.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.2. O valor estimado total dessa contratação R\$ 62.065,23 (sessenta e dois mil e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

7.3. O valor estimado para a contratação em tela foi estabelecido com base em parâmetros legais disposto no Artigo 23 da lei nº 14.133/2021.

8. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

8.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/PA, 22 de abril de 2026.

Sabrina Aires da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 135/2026